EMENDA ADITIVA 005 /21 AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº004/2021, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021.

"Acrescenta inciso V e § 3º ao artigo 20 do Projeto de Lei Complementar do Executivo nº 004/2021, e dá outras providências".

Art. 1º - Acrescenta inciso V, ao artigo 20 do Projeto de Lei Complementar nº 004/21:

V – Um representante escolhido dentre os sindicatos que representam as diversas categorias dos servidores públicos no município.

Art. 2º - Acrescenta § 3º ao artigo 20 do Projeto de Lei Complementar nº 004/21:

§ 3º - Os sindicatos representantes das diversas categorias dos servidores públicos municipais, de comum acordo, terão o prazo de cinco dias após notificação para apresentarem o seu representante, e na omissão da norma prevista neste parágrafo será escolhido mais um representante dos servidores públicos.

Art. 3º - Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 08 dias do mês de novembro de 2021.

OSCAR DE LIMA PIRES JÚNIOR
Vereador

CLEILTON DIAS DE RESENDE
Vereador

ACACIO DIVINO VIEIRA DE ASSIS
Vereador

RENATO RIBEIRO DA SILVA
Vereador

WELINGTON FAUSTINO F DA SILVA
Vereador

NUBIA THEODORO A DE OLIVEIRA
Vereadora